



**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**RESOLUÇÃO Nº 790/2023**

*Reajusta a bolsa-auxílio e institui Vale Refeição para os estagiários do CORECON-SP.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a remuneração das bolsas-auxílio, que não são reajustadas desde fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a inflação acumulada de 8,37% no período, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

**CONSIDERANDO** que o CORECON-SP tem, no momento, a equipe mais qualificada de estagiários dos últimos anos, com resultados e desempenhos mais do que satisfatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a atratividade dos estágios no CORECON-SP, de forma a reter os talentos, tendo em vista a competitividade do mercado;

**CONSIDERANDO** que o impacto financeiro do reajuste proposto nos Artigos desta Resolução é de R\$ 1.515,00 mensais, R\$ 18.180,00 anuais, dos quais R\$ 6.060,00 serão liquidados ainda no corrente Exercício;

**CONSIDERANDO** que, no Exercício, já foram gastos, até o final do mês de agosto, na rubrica "Remuneração de Estagiários", o montante de R\$ 128.424,72; restando saldo orçamentário de R\$ 91.575,28, dos quais, sem o reajuste, estão previstos para serem gastos R\$ 71.000,00; sobrando, então, R\$ 20.575,28; portanto, valor muito superior ao impacto gerado pelo reajuste ora determinado;

**CONSIDERANDO** que, de igual forma, a rubrica "VA/VR" tem estimados R\$ 38.229,14 de sobra orçamentária no Exercício de 2023, ante os R\$ 15.324,00 (R\$ 3.831,00 mensais e R\$ 42.141,00 anuais) necessários para suprir a implantação do Vale Refeição para estagiários nos termos desta Resolução;

*N*



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Reajustar a bolsa-auxílio do quadro de estagiários do CORECON-SP, de acordo com os seguintes critérios e valores:

I – Estagiários cursando do 1º ao 4º semestre, independente do curso ou do departamento de atuação: bolsa-auxílio de R\$ 1.465,00.

II – Estagiários cursando do 5º semestre em diante, independente do curso ou do departamento de atuação: bolsa-auxílio de R\$ 1.520,00.

**Art 2º.** – Instituir pagamento de Vale Refeição, em cartão, exatamente como feito no caso dos funcionários do CORECON-SP, de acordo com os seguintes critérios e valores:

I – Estagiários cursando do 1º ao 4º semestre, independente do curso ou do departamento de atuação: VR de R\$ 293,00.

II – Estagiários cursando do 5º semestre em diante, independente do curso ou do departamento de atuação: VR de R\$ 304,00.

**Art 3º.** – A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib.  
06 de setembro de 2023

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente**